



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 137/ 2020

**Autoriza o Município de Sorocaba a conceder nova e automática isenção de IPTU para o próximo exercício, aos já beneficiados, como forma de evitar aglomerações durante a pandemia da COVID-19, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Sorocaba a promover a concessão de isenção e/ou remissão de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, prevista na Lei Municipal nº 3.436/1990 e suas alterações, Lei Orgânica do Município, em seu Art. 84, Parágrafo 3º e Decreto 16.366/2008, para o exercício do ano de 2021, a todos os já beneficiados no ano de 2020, como forma de evitar o deslocamento desses cidadãos aos órgãos municipais para nova solicitação em meio a pandemia da COVID-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 04 de agosto de 2020**

**Renan Santos**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **JUSTIFICATIVA:**

Com a pandemia do COVID-19, o isolamento social a fim de evitar aglomerações mostrou-se medida de importante combate à disseminação do vírus.

A presente propositura tem como propósito evitar aglomerações desnecessárias nos órgãos públicos para a solicitação de isenção do IPTU. O Decreto nº 16.366, prevê que anualmente deverá ser requerida a isenção que trata a Lei Orgânica do Município, sendo o recebimento do requerimento realizado pelas Casas do Cidadão.

Ao prorrogar as isenções já concedidas em 2019 para o exercício de 2020, os cidadãos evitam serem expostos ao Coronavírus. Vale frisar, que tal medida se mostra prudente ante o cenário de pandemia vivido atualmente, não caracterizando qualquer impacto negativo aos cofres públicos, pois não estão sendo criadas novas isenções, mas somente ampliadas as já concedidas no exercício anterior.

A prorrogação que trata este Projeto de Lei já foi instituída com sucesso em diversos municipais, como Maceió, Salto, São Vicente, Serra e Valinhos.

Desta forma solicito dos Nobres Pares a aprovação deste projeto.

**S/S., 04 de agosto de 2020**

**Renan Santos**  
**Vereador**